



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás

## RESOLUÇÃO Nº 029/2021-CMAS

Senador Canedo, 21 de dezembro de 2021

Atestamos que esta Resolução foi publicada no  
Boletim da Prefeitura Municipal de Senador Canedo  
Goiás em 21 de 12 de 2021  
*Francisca Eliete Bezerra Gomes*  
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

*“Dispõe sobre a aprovação da re-  
novação de Inscrição do Instituto  
de Formação e Inserção e Promo-  
ção Social – IFIS, no Conselho Mu-  
nicipal de Assistência Social –  
CMAS”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 – CNAS que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Comissão de Política, Normas e Regulamentação da Assistência Social, conforme o inciso XIV do artigo 28 do Regimento Interno do CMAS;

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS presentes na Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2021, que aprovaram por unanimidade o parecer da Comissão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Inscrição do Instituto de Inserção e Promoção Social-IFIS, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

*Francisca Eliete Bezerra Gomes*

**FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES**

Presidente

Resolução nº 020/2021-CMAS